

RESOLUÇÃO Nº 34/CONSUP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015. CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Aprova a ampliação da oferta anual de vagas e reformulação no Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 18ª Reunião Extraordinária,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico favorável da Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA;

CONSIDERANDO o pedido de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade Bacharelado, aprovado pela Câmara de Ensino desta Instituição Federal de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de informar ao Ministério da Educação (MEC) os atos normativos institucionais que aprovaram o aumento de vagas para oferta no Sistema de Seleção Unificada (SiSU);

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.023115/2014-46;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação da oferta anual de vagas e reformulação no Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), conforme segue:

Código INEP	Curso/Modalidade	Oferta Anual Anterior	Nova Oferta Anual
99340	Administração/Bacharelado	50 vagas	100 vagas

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo do ano de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Nova redação dada pela Resolução n.º 43A/Consup, de 26 de novembro de 2015)

Sala das Sessões do Conselho Superior Pro tempore, em 26 de outubro de 2015.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Presidente em exercício do Consup/UFCA